

CAPÍTULO 10

A RELAÇÃO ENTRE PESQUISA E QUALIDADE NO ENSINO DE DIREITO: IMPACTOS DOS NÚCLEOS DE PESQUISA NA GRADUAÇÃO

MÁRCIA A. S. L. PIAZZA²²

GILDO VOLPATO²³

A relação entre pesquisa e qualidade no ensino de graduação passou a ser considerada algo dado, certo, de entendimento do senso comum no âmbito universitário, principalmente nas últimas décadas, após a promulgação da LDB 9.394/96 e da avaliação em larga escala no ensino superior. No entanto, há dúvidas se há de fato um impacto dos grupos de pesquisa, dos professores pesquisadores e de suas produções científicas na qualidade do ensino de graduação, em geral.

Com base neste entendimento e a partir deste contexto é que foi realizada uma pesquisa para compreender a concepção de professores pesquisadores e estudantes sobre a pesquisa e o seu impacto na melhoria da qualidade do ensino de direito. Nesse sentido, buscou-se verificar se havia uma relação entre o que os núcleos de pesquisa produziam e os conteúdos ministrados em sala de aula.

O *locus* da pesquisa foi o Curso de Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense, Unesc. A abordagem da pesquisa foi qua-

²² Mestre em Educação pela Universidade do Extremo Sul Catarinense, Unesc, Professora no Curso de Direito da Unesc e Advogada.

²³ Doutor em Educação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS; Professor Permanente do Programa de Pós Graduação em Educação, PPGE, Mestrado em Educação, da Universidade do Extremo Sul Catarinenses, Unesc; Conselheiro Titular do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, CEE/SC.

litativa; foi realizado um estudo de caso, nos núcleos de pesquisa em direito. As técnicas de coleta de dados utilizadas foram a entrevista semi-estruturada com os professores pesquisadores e o questionário com os estudantes formandos do referido curso. Da mesma forma foi realizada uma análise documental do Projeto Pedagógico do Curso de Direito e dos planos de ensino dos professores pesquisadores.

A PESQUISA E O ENSINO NO CURSO DE DIREITO: LEGISLAÇÃO E CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA

A pesquisa e sua relação com a qualidade do ensino vêm sendo discutida em todos os níveis educacionais, não sendo diferente no ensino jurídico que há muito discute uma crise que se relaciona com o questionamento sobre o que se ensina e como se ensina. Com a expansão que o ensino jurídico sofreu nas últimas décadas, decorrente da ampliação no número de cursos e do acesso das classes populares ao ensino superior e também a modificação da sociedade, exigem mudanças nesse ensino, exigem uma formação diferente, complexa.

Essa formação exige outra postura do professor de direito e se relaciona diretamente com o processo de ensino-aprendizagem e da construção do conhecimento, que passa necessariamente pela pesquisa. Mas a pesquisa relacionada ao ensino de direito ainda é pouco debatida; há poucos estudos e obras que fazem referência a esse assunto.

A própria pesquisa no campo jurídico ainda é pouco reconhecida, pois não existe tradição na área. No entanto, o debate sobre a necessidade da indissociabilidade entre ensino e pesquisa já é uma realidade, além de haver normativas e ser um dos quesitos da avaliação do ensino superior.

Muitos professores dos cursos de direito, principalmente nas instituições privadas, exercem também a atividade jurídica paralela, atuando como advogados, juízes, promotores, entre outras profissões.

Difícilmente, um profissional formado nesse campo decide fazer uma carreira docente e se dedicar unicamente a ela. A maioria, quando opta também por ser professor, aprende a ensinar, ensinando, pois não há obrigatoriedade de uma formação pedagógica, uma vez que a legislação indica que a formação ocorra, preferencialmente, em nível de mestrado e doutorado, que privilegia mais a pesquisa do que o ensino.

Além da falta de formação específica, muitas vezes a docência para estes profissionais é tratada como “secundária”, não sendo a sua principal fonte de renda. Também o professor de direito não se interessa por eventos que possam mudar sua formação enquanto educador (Bastos, 2000).

Como afirma Colaço (2006, p. 23), muitos dos professores dos cursos de Direito são amadores e não profissionais e aprende a ensinar ensinando, com a experiência do dia-a-dia em sala de aula, absorvendo e reproduzindo o que deu certo e evitando o que deu errado. A falta de compreensão sobre as teorias da educação, concepções de aprendizagem, metodologias e estratégias de ensino, ou seja, formação pedagógica, pode causar inúmeras dificuldades na sala de aula, tornando-se motivo de constantes reclamações dos estudantes.

Também Ribeiro Junior (2001, p. 38) ao referir sobre a condição do professor de direito, destaca que geralmente: “[...] são professores horistas, que não permanecem no seu local de trabalho mais do que o tempo necessário para darem suas aulas. Não há, em grande parte dos casos, qualquer incentivo para o estudo e para vivência acadêmica.” Essa condição não é compatível com a política educacional vigente, que exige a capacitação do corpo docente nas instituições de ensino superior, inclusive como critério de avaliação pelo MEC, sendo que o professor passa a ser sujeito ativo no processo de formação e desenvolvimento de sua atividade, o que por si só não garante que a pesquisa seja compreendida como um importante princípio educativo e metodológico do ensino de graduação.

Há muito tempo, a qualidade do ensino de direito vem sendo discutida e, com a portaria n. 1.886/94, do Ministério da Educação – MEC, o ensino jurídico passa a ter nova perspectiva, com a exigência de que o estudante de graduação apresentasse monografia de final de curso, fazendo com o que o ensino jurídico tenha obrigatoriamente uma relação com a pesquisa na área jurídica.

Nesse mesmo sentido, as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação – Direito, aprovadas pelo parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior (CES) n. 146/02, apresentam alguns desafios ao curso de Direito, os quais se referem à necessidade de rupturas e inovações que auxiliem no enfrentamento e na provocação de mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais, a partir da aplicação da ciência jurídica e dos diversos ramos do direito, envoltos em uma formação contextualizada e comprometida com uma postura reflexiva, bem como com uma visão crítica que fomente a capacidade de trabalho em equipe, que favoreça um processo de ensino-aprendizagem dinâmico que qualifique para a vida e para a vivência da cidadania (Mello, 2007).

Em 2004, reiniciaram as discussões para uma nova reforma curricular dos cursos de Direito, surgindo o parecer CNE/CES n. 55/2004, que apontou o currículo na forma de eixos de formação e as competências e habilidades que os bacharéis deveriam possuir, aparece, dentre elas, a pesquisa como habilidade necessária, o que exige mudança no ensino.

A pesquisa, como tal, deve estar inserida no processo de ensino-aprendizagem, proporcionando aliar teoria e prática e construir novo conhecimento e, portanto, não pode ser restrita a um momento específico como a Monografia ou o Trabalho de Conclusão de Curso.

Também, cada vez mais, as políticas públicas de avaliação adotadas pelo estado têm a pesquisa como indicador de qualidade, trazendo em seus instrumentos os indicadores desejados, o que implica neces-

sariamente uma mudança no ensino de direito. Essa mudança passa necessariamente pela pesquisa e pela compreensão da pesquisa como instrumento de ensino, como princípio científico e educativo.

A pesquisa é condição para a educação. Não precisa ser um “profissional da pesquisa”, como um doutor, que apenas – ou sobretudo – produz pesquisa científica. Mas, precisa ser um profissional da educação, um pesquisador. Tratando-se do ambiente escolar, prevalece a pesquisa como princípio educativo, ou o questionamento reconstrutivo voltado para a educação do estudante (Demo, 2011). Para Healey (2008), a pesquisa tem uma repercussão positiva no ensino, especialmente as abordagens centradas nos estudantes e baseadas em problemas concretos, pois fomentam uma aprendizagem profunda e significativa.

Dessa forma, o professor e sua condição profissional ocupam papel central no ensino com pesquisa, porque a ele compete inovação didática, atualização permanente, pesquisar e elaborar/formular textos próprios e unir teoria e prática (Demo, 2011).

Aliar ensino com pesquisa é trazer condições para o conhecimento e provocar a mudança da postura tanto do professor como do estudante. No ensino de direito, a pesquisa deveria ser adotada para possibilitar a construção do conhecimento, pois ao questionar a realidade, problematizar, o estudante se torna sujeito ativo na aprendizagem.

ANALISANDO OS DOCUMENTOS E A PERCEÇÃO DOS PROFESSORES E ESTUDANTES

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Unesc estabelece, detalhadamente, dentre seus objetivos específicos a) **Formar cidadãos críticos e conscientes**; b) Proporcionar a formação humanística e o desenvolvimento do **pensamento reflexivo** e c) Promover a interdisciplinaridade, tanto em relação às disciplinas da matriz curricular,

quanto na **realização das atividades de pesquisa** e extensão, como pressuposto base para a formação e atuação político-jurídica, para compreender e atuar no mundo globalizado, abrangendo a compreensão do processo dinâmico que abrange as relações entre sociedade e natureza, possibilitando a intervenção do Direito nos problemas e conflitos sociais, em qualquer esfera, vislumbrando a função transformadora e educativa que é própria do universo jurídico em interação com as demais ciências envolvidas (PPC, 2011).

Os dados obtidos na investigação apontam que pesquisa e ensino são complementares, mas não a mesma coisa. Para os professores entrevistados e estudantes questionados há uma percepção de pesquisa para o ensino e não de pesquisa e ensino ou de ensino com pesquisa.

Na investigação a pesquisa aparece como algo de laboratório, de grupo, projetos e publicações e não de construção de conhecimento em sala de aula, algo que não é acessível a todos, mas somente aos “eleitos”.

O estudo apontou a pesquisa separada da sala de aula e o professor pesquisador como socializador de sua pesquisa, quando cita-as em alguns momentos em sala de aula. Todos os referenciais que fundamentam a pesquisa, tais como Cunha (1998), Demo (2011), Pimenta (2009), dentre outros, têm em comum que é impossível desvincular a pesquisa dos indicadores de qualidade do ensino superior e, também, que a pesquisa é determinante para a construção do conhecimento, desenvolvimento e autonomia do estudante.

Todos os professores investigados demonstraram compreender a pesquisa como processo de investigação, de estudo e aprofundamento. Nessa direção, a pesquisa estaria vinculada à visão de ensino para a pesquisa. Nela o professor, ao fazer pesquisa, tem a possibilidade de aplicar/transmitir em sala os resultados e realizar análises com maior autonomia diante dos dados da sua própria investigação.

Todos os professores entrevistados entendem que a pesquisa contribui para formação do estudante de forma positiva, porque o estudante desenvolve habilidades. Nos resultados da investigação, mesmo sem vivenciarem ensino e pesquisa em sala de aula, para maioria dos estudantes a pesquisa e o professor pesquisador são valorizados.

Nesse sentido, a investigação demonstrou convergência no pensamento de professores e estudantes, de que a pesquisa proporciona o desenvolvimento de habilidades, uma visão mais aprofundada e crítica da realidade, além de ser uma forma de ruptura do ensino tradicional. Professores pesquisadores e estudantes acreditam estar estabelecida a relação entre o ensino e a pesquisa realizada nos núcleos ou pelos professores; o que não foi possível verificar nos planos de ensino e nem nos relatórios dos núcleos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na investigação realizada foi possível perceber que o ensino de direito é tradicional e as aulas em geral são expositivas; não há uma tradição em pesquisa em Direito. Os dados permitem a compreensão de que professores pesquisadores e estudantes reconhecem a importância da pesquisa na formação e na qualidade do ensino de graduação, pois tanto para os professores entrevistados quanto para os estudantes a pesquisa produz benefícios.

As respostas obtidas dos estudantes indicam a compreensão da pesquisa como sinônimo de conhecimento e de aprofundamento sobre determinado tema ou área, mas somente como um processo de apropriação do conhecimento e não produção científica elaborada com a participação deles. Também o estudo apontou para uma ausência de formação específica para os professores em relação a abordagens e concepções de ensino e aprendizagem.

Foi possível perceber que a pesquisa para os professores e estudantes está diretamente relacionada a conhecimento. No Curso de Direito da Unesc há um distanciamento entre ensino, pesquisa e sala de aula. Os professores pesquisadores entrevistados, na sua maioria, tem em comum a mesma metodologia de ensino e tiveram contato com a pesquisa desde a própria graduação e não por sua condição de professor.

A pesquisa, embora não vivenciada por todos, é valorizada pelos estudantes e pelos professores e alguns documentos, assim como alguns depoimentos dos professores e respostas dos estudantes apontam para ausência de pesquisa enquanto princípio educativo. A pesquisa para professores pesquisadores e estudantes contribui para a formação e para a qualidade do ensino, e a maioria dos estudantes percebe diferença no professor pesquisador em sala por suas características, principalmente o nível de exigência.

Os dados apontam que para os estudantes a pesquisa amplia conhecimento no sentido de apropriação e não de construção e a pesquisa parece ser algo de laboratório, de grupos, e não de construção de conhecimento em sala de aula. O estudo revelou que não há estudos anteriores específicos sobre a contribuição da pesquisa no ensino de direito enquanto princípio educativo.

As habilidades que se esperam daquele que se forma em Direito não são compatíveis com o atual sistema de ensino. No ensino de direito, a pesquisa deveria ser adotada para possibilitar a construção do conhecimento, ao questionar a realidade, problematizar o estudante, tornando-o sujeito ativo na aprendizagem.

O que se espera com a apresentação dos resultados da investigação realizada é trazer à discussão a importância da pesquisa como princípio metodológico do ensino de direito para que os estudantes possam ser ativos e protagonistas no processo de aprendizagem, tornando-se profissionais mais críticos, autônomos e responsáveis por sua formação contínua.

REFERÊNCIAS

- BASTOS, A. W. **O ensino jurídico no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Senado Federal, 1998.
- BRASIL. **Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes e dá outras providências. Brasília, DF: Senado Federal, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria n. 1.886, de 30 de dezembro de 1994**. Fixa as Diretrizes Curriculares e o Conteúdo Mínimo do Curso Jurídico. Brasília: MEC, 1995.
- CUNHA. M. I. Ensino com pesquisa: a prática do professor universitário. **Cad. Pesq.**, São Paulo, n. 97, p. 31-46, maio, 1996.
- CUNHA. M. I. **O professor universitário na transição de paradigmas**. Araraquara, SP: JM, 1998.
- CUNHA. M. I. **Qualidade da graduação: a relação entre ensino, pesquisa e extensão e o desenvolvimento do profissional docente**. Araraquara, SP: Junqueira & Marin, 2012.
- CUNHA. M. I. **Trajetórias e lugares de formação da docência universitária**. Araraquara, SP: Junqueira & Marin, 2010.
- CUNHA. M. I. **Educar pela pesquisa**. 2. ed. Campinas, SP: Autores

Associados, 2011. 148 p.

CUNHA, M. I. **Pesquisa**: princípio científico e educativo. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 124 p.

HEALEY, M. Vínculos entre docência e investigação: reflexão em torno a los espacios disciplinares y el papel del aprendizaje basado em la indagación. In: BARNETT, Ronald (Ed.). **Para una transformación de la universidad**: nuevas relaciones entre investigación, saber y docência. Barcelona: Octaedro, 2008. p. 93-137.

MORAES, R.; GALIAZZI, M. do C.; RAMOS; M. G. RAMOS. **Pesquisa em sala de aula: fundamentos e pressupostos**. In: MORAES, R.; LIMA, V. M. do R. Pesquisa em sala de aula. Tendências para educação em novos tempos. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.

RODRIGUES, H. W. **Ensino jurídico**: saber e poder. São Paulo: Ed. Acadêmica, 1988.

RODRIGUES, H. W. **Ensino jurídico para que(m)?** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2000.